



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [prefeitura@mutum.mg.gov.br](mailto:prefeitura@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

## LEI Nº 812 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$12.934,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Mutum, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu João Batista Marçal Teixeira, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Créditos Especiais ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$12.934,00 (doze mil, novecentos e trinta e quatro reais), destinados a cobertura de despesas de Contribuição à Confraria São Vicente de Paulo para realizar aquisição de equipamentos e material permanente necessários ao bom funcionamento dos serviços prestados pela entidade, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

**Art. 2º.** Fica criada a natureza de despesa e renomeada a atividade abaixo relacionada, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMAÇÃO</b>	<b>NAT.</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
02.05.01.10.122.0510.2084	Contribuição e Subv.Social/ Conf.S.Vicente de Paula	44.50.41.00	1.02	12.934,00
<b>T O T A L</b>				<b>12.934,00</b>

**Art. 3º.** Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$12.934,00 (doze mil, novecentos e trinta e quatro reais), na seguinte dotação:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [prefeitura@mutum.mg.gov.br](mailto:prefeitura@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMAÇÃO</b>	<b>NAT.</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
02.05.01.10.301.0513.1027	Const. Ref. Ampl. Postos Saúde – RP	44.90.51.00	1.02	12.934,00
<b>T O T A L</b>				<b>12.934,00</b>

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, aos 18 dias do mês de dezembro de 2013.

**João Batista Marçal Teixeira**  
Prefeito Municipal de Mutum